



**Brasília, 11 de fevereiro de 2022**

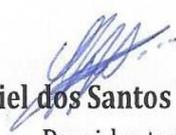
**Ofício nº 053/2022**

CONSIDERANDO a decisão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD-DF, proferida em 08/02/2022;

CONSIDERANDO que as equipes condenadas já estão mandando seus jogos fora de seus estádios;

CONSIDERANDO o Decreto 42.950 do Governo do Distrito Federal de 27 janeiro de 2022;

A Federação de Futebol do Distrito Federal, manterá a realização dos jogos das equipes condenadas, nos mesmos locais já estabelecidos, por entender estar sendo cumprida as determinações exauridas pelo Egrégio Tribunal.

  
**Daniel dos Santos Vasconcelos**  
Presidente FFDF